**Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha**
Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 2.869
Rua Mal. Arthur da Costa e Silva, 243 – Centro – Igrejinha/RS
E-mail: bvigrejinha@gmail.com - **Fone: 3545-8505** - CNPJ Nº 08.004.724/0001-15

Ofício 15 2026 CBV Igrejinha

Igrejinha, 10 de abril de 2026

**Aos**
**Gestores da Parceria**

Em cumprimento às instruções do Manual para Prestação de Contas emitido pela Prefeitura Municipal de Igrejinha, encaminhamos a Vossa Senhoria para a apreciação a Prestação de Contas do Termo de Parceria nº 001/2021, firmada em janeiro de 2021, referente à 60ª (setuagésima) parcela repassada a esta organização em 17/03/2026, a qual está acompanhada dos seguintes documentos.

- Prestação de contas referente ao mês de março/2026;
- Extratos bancários da conta e aplicações referentes ao mês de março/2026;
- Demais documentos e ofícios.

CORPO DE BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE IGREJINHA
Cássio Ronnau Ramm
Presidente

Atenciosamente,

Via Prefeitura

**Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha**
**Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 2.869 de 15/01/2007.**
**Rua Mal. Arthur da Costa e Silva, 243 - Centro -Igrejinha/RS**
**E-mail: bvigrejinha@gmail.com - Fone: 3545-8505 - CNPJ Nº 08.004.724/0001-15**

REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ACORDO COM O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026.
DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IGREJINHA - CBVI.
IGREJINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A análise da documentação contábil e dos atos de natureza financeira e econômica, sempre considerando as disposições estatutárias, foi realizada pelo Conselho Fiscal, formado pelos Sres.(as) Leandro Gomes de Souza Zorn, Gilson Jair Resser, Luiz Henrique da Silva
Da análise do material contábil, verificou-se que os documentos em comento não apresentaram irregularidades, estando o Livro Razão, Livro diário, Balanço e Demonstrações em conformidade com as normas contábeis.

CONCLUSÃO
Não verificando nenhuma pendência ou irregularidade, este Conselho Fiscal aprova sem ressalvas as contas CBVI, do mês de março de 2026.

LEANDRO GOMES DE SOUZA ZORN

GILSON JAIR RESSER

LUIZ HENRIQUE DA SILVA

CÁSSIO RONNAU RAMM
Presidente do Conselho de Administração do CBVI
Gestão 2025/2026

Igrejinha, 10 de abril de 2026

**Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha**
Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 2.869
Rua Mal. Arthur da Costa e Silva, 243 – Centro – Igrejinha/RS
E-mail: bvigrejinha@gmail.com - **Fone: 3545-8505** - CNPJ Nº 08.004.724/0001-15

Ofício 15 2026 20 CBV Igrejinha

Igrejinha, 10 de abril de 2026

**Aos**
**Gestores da Parceria**

Em cumprimento às instruções do Manual para Prestação de Contas emitido pela Prefeitura Municipal de Igrejinha, encaminhamos a Vossa Senhoria para a apreciação a Prestação de Contas do Termo de Parceria nº 001/2021, firmada em janeiro de 2021, referente à 60ª (sectuagésima) parcela repassada e esta organização em 17/03/2026, a qual está acompanhada dos seguintes documentos.

- Prestação de contas referente ao mês de março/2026;
- Extratos bancários da conta e aplicações referentes ao mês de março/2026;
- Demais documentos e ofícios.

CORPO DE BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE IGREJINHA
Cássio Ronnau Ramm
Presidente

Atenciosamente,

Via Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha

# RELATÓRIO DE ANÁLISE PRELIMINAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Parceria:** Termo de Colaboração nº 01/2026
**Entidade Parceira:** Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha – CBVI
**Gestor da Parceria:** Alberto Vinícius Petry (conforme Decreto nº 5.924/2026)
**Objeto:** Execução de atividades de prevenção, proteção e atenção à comunidade
**Período de Referência:** Março de 2026

## 1. INTRODUÇÃO

Na condição de gestor da parceria designado pelo **Decreto Municipal nº 5.924/2026**, realizei a análise técnica preliminar da prestação de contas mensal da OSC. Esta análise fundamenta-se na **Cláusula XVII** do Termo de Colaboração, que exige a comprovação fidedigna de todas as despesas e veda informações genéricas, e no dever de monitoramento da Administração Pública.

## 2. ITENS COM REQUISIÇÃO DE COMPROVAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

Após revisão da tabela de movimentação financeira de março de 2026, foram identificadas as seguintes inconsistências que demandam a apresentação de documentos complementares:

- **17/03/2026 – SALÁRIO DALVANA (Saída R$2.707,02):** Esta situação se equipara a **inconsistência já analisada em prestação de contas anterior**, a qual passou por rigorosa análise jurídica e acompanhamento do **Ministério Público de Igrejinha**. O apontamento anterior, que resultou em glosa e na **devolução de R$8.152,00** aos cofres públicos, considerou inapropriada a tomada de serviços e a contratação de pessoa com vínculo de parentesco direto com o Comando Operacional e com a Direção da entidade. Tal prática está sujeita ao reconhecimento de lesão aos princípios da moralidade e impessoalidade. **Requisita-se esclarecimento formal e informações quanto às providências de regularização**, sob o entendimento preliminar de que esta despesa não deve ser liquidada com recursos desta colaboração pública.

- **17/03/2026 – CENTRO DE SOLUÇÕES EM EMERGÊNCIA LTDA (Saída R$ 9.250,00): Requisita-se a comprovação complementar**, composta por cópia do contrato de prestação de serviço, descrição da carga horária, local da realização e número de participantes. Adicionalmente, a apresentação da **lista de presença com as assinaturas originais de todos os participantes** e comprovar a efetiva realização do treinamento.

- **17/03/2026 – MONGERAL SA (Saída R$796,32): Requisita-se a comprovação contratual adequada** mediante apresentação da Apólice de Seguro ou Bilhete de Seguro, com o detalhamento de suas coberturas e beneficiários.

- **17/03/2026 – L.M DA ROSA E CIA LTDA (Saída R$885,05): Requisita-se a respectiva Nota Fiscal de Serviços Contábeis.** Recomenda-se, para futuras contratações, a busca por empresas locais, visando o **princípio de valorização e defesa da economia local, dos nossos**

**empreendimentos e profissionais, promovendo o desenvolvimento econômico e fortalecendo a comunidade de Igrejinha**.

- **17/03/2026 – DR SUL 4/4 (Saída R$877,66): Requisita-se o envio de cópias legíveis** das Notas Fiscais, visto que os documentos apresentados possuem baixa qualidade, impossibilitando a conferência da regularidade dos dados.

- **17/03/2026 – STAR INTERNET (Saída R$81,80): Requisita-se a Nota Fiscal de Serviços**. Recomenda-se a contratação de empresa local para atender ao princípio de **valorização da economia e dos profissionais locais, fortalecendo a comunidade de Igrejinha**.

- **17/03/2026 – CASA DOS PARAFUSOS (Saída R$180,67): Requisita-se a Nota Fiscal** comprobatória da despesa.

- **17/03/2026 – V.L CORVELLO (Saída R$381,10):** Recomenda-se a contratação de empresa local, fundamentada no **atendimento ao princípio de valorização e defesa da economia local, promovendo o desenvolvimento econômico e o fortalecimento da nossa comunidade**.

- **17/03/2026 – DATATEM SOLUÇÕES (Saída R$89,00): Requisita-se a Nota Fiscal de Serviços**.

- **17/03/2026 – MANO AUTOCENTER (Saída R$1.507,20): Requisita-se a comprovação de compatibilidade com o preço de mercado** do "Motor de Partida" (NF 650), mediante apresentação de orçamentos comparativos em empresas reconhecidas pelo mercado de autopeças, exemplo: OK Auto Peças, Pegasus Auto Peças, Ravena Auto Peças, Embrepar ou outras reconhecidas, com informação de marca e código do fabricante para verificação técnica.

- **19/03/2026 – CARLOS EDUARDO DOS SANTOS GALLI (Saída R$350,00): Requisita-se** a identificação do aparelho que recebeu manutenção. Recomenda-se a contratação de profissionais locais para **fortalecer a economia e os empreendimentos do município**.

**3. FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO**

As requisições acima visam garantir a transparência no uso dos recursos públicos e a conformidade com as obrigações da OSC previstas no **Termo de Colaboração nº 01/2026**.

Fica a **Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha (CBVI) notificada** para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, apresente a manifestação e as comprovações fiscais requisitadas. Após o cumprimento desta diligência, será elaborado o parecer final quanto à prestação de contas.

Igrejinha, 15 de abril de 2026.

**Alberto Vinícius Petry**
Gestor da Parceria – Decreto nº 5.924/2026

# RELATÓRIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE DILIGÊNCIAS – MARÇO/2026

**Parceria: Termo de Colaboração nº 01/2026**
**Entidade: Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha – CBVI**
**Objeto: Análise de documentos complementares da prestação de contas de Março de 2026.**

1. Itens com Novas Diligências Requeridas

- **MAG Seguros (antiga Mongeral SA):** O resumo da fatura apresentado pela entidade é insuficiente para a devida prestação de contas. Conforme solicitado originalmente, é indispensável a apresentação da Apólice de Seguro ou Bilhete de Seguro. Este documento deve conter o detalhamento completo das coberturas, a identificação clara dos beneficiários e as demais cláusulas essenciais que regem o contrato de seguro, permitindo verificar a adequação da despesa ao objeto da parceria.

- **Mano Autocenter (Referente ao Motor de Partida - NF 650):** Embora tenha sido enviada uma declaração de serviços, a diligência original não foi integralmente atendida. Permanece a necessidade de apresentar a comprovação de compatibilidade com o preço de mercado para o item mencionado. Devem ser apresentados ao menos dois ou três orçamentos comparativos de empresas reconhecidas do ramo (como OK Auto Peças, Pegasus, Ravena ou Embrepar), contendo obrigatoriamente a informação de marca e código do fabricante para fins de verificação técnica e validação do valor cobrado.

**2. Conclusão**

As requisições acima visam garantir a transparência no uso dos recursos públicos e a conformidade com as obrigações da OSC previstas no Termo de Colaboração nº 01/2026. A CBVI fica notificada a apresentar os documentos complementares dos itens da MAG Seguros e Mano Autocenter no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O não cumprimento integral destas exigências poderá acarretar na rejeição parcial das contas do período.

Igrejinha, 18 de maio de 2026.

**Alberto Vinícius Petry**
**Gestor da Parceria – Decreto nº 5.924/2026**

**Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha**
Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 2.869
Rua Mal. Arthur da Costa e Silva, 243 – Centro – Igrejinha/RS
E-mail: bvigrejinha@gmail.com - **Fone: 3545-8505**- CNPJ Nº 08.004.724/0001-15

**OFÍCIO Nº 20/2026**
Igrejinha, 06 de maio de 2026.

À
Prefeitura Municipal de Igrejinha
A/C: Alberto Vinícius Petry

**Assunto: Contratação de empresa da Medicina do Trabalho.**

Prezados,

Informamos que o Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha mantém parceria com a empresa **V. L. Corvello & C. M. O. dos Santos Ltda**, situada no município de Parobé/RS.

Destacamos que a referida empresa foi selecionada à época da contratação com base em critérios de economicidade e eficiência, apresentando o menor valor entre os orçamentos obtidos, aliado à comprovada qualidade na prestação dos serviços e assistência técnica adequada

Graciano Ronnau Ramm

Comandante

**Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha**
Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 2.869
Rua Mal. Arthur da Costa e Silva, 243 – Centro – Igrejinha/RS
E-mail: bvigrejinha@gmail.com - **Fone: 3545-8505**- CNPJ Nº 08.004.724/0001-15

**OFÍCIO Nº 19/2026**
Igrejinha, 06 de maio de 2026.

À
Prefeitura Municipal de Igrejinha
A/C: Alberto Vinícius Petry

**Assunto: Comunicação de Manutenção em Aparelho de Ar-Condicionado**

Prezados,

Por meio deste, vimos informar que foi realizada manutenção no aparelho de ar-condicionado instalado na sala do Comando Operacional desta corporação.

O serviço foi executado pelo Sr. **Carlos Eduardo dos Santos Galli**, com o valor de R$ 350,00 , consistindo na **limpeza do equipamento e reposição de gás refrigerante do ar condicionado da sala do Comando Operacional marca Springer 7.000 BTUs e limpeza do ar condicionado do alojamento feminino marca Admiral 9.000 BTUs**

Informa-se que a contratação do referido prestador ocorreu em razão da proposta apresentada ter sido a mais vantajosa economicamente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Graciano Ronnau Ramm

Comandante


*Vidas dedicadas a salvar vidas*

**Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha**
Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 2.869
Rua Mal. Arthur da Costa e Silva, 243 – Centro – Igrejinha/RS
E-mail: bvigrejinha@gmail.com - **Fone: 3545-8505**- CNPJ Nº 08.004.724/0001-15

**OFÍCIO Nº 23/2026**
Igrejinha, 06 de maio de 2026.

À
Prefeitura Municipal de Igrejinha
A/C: Alberto Vinícius Petry

**Assunto: Justificativa referente a contatação do Administrativo Dalvana Luisa de Souza**

O Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha vem, respeitosamente, esclarecer que a contratação da Sra. Dalvana Luisa de Souza ocorreu mediante orientação do próprio escritório de contabilidade responsável pela instituição, sendo realizada por meio de admissão no regime CLT, justamente com o objetivo de garantir total legalidade, transparência e regularidade administrativa.

Destaca-se que, em razão da Sra. Dalvana ser esposa do Comandante da Corporação, houve preocupação redobrada por parte da entidade em conduzir todo o procedimento da forma mais correta possível, especialmente considerando orientações e advertências anteriormente recebidas quanto à necessidade de observância rigorosa dos aspectos legais e administrativos.

Cumpre salientar, ainda, que o próprio Município orientou a Corporação quanto à necessidade de contratação de pessoa responsável pela área administrativa da instituição, diante da crescente demanda operacional e burocrática existente.

Nesse contexto, considerando que a Sra. Dalvana já vinha desempenhando voluntariamente atividades administrativas junto à Corporação, entendeu-se pela formalização da contratação para continuidade dos serviços já prestados, observando-se os critérios legais cabíveis e buscando sempre agir com boa-fé, responsabilidade e transparência perante o poder público e a comunidade. Importante destacar também, que a contratação dela ocorreu durante assembleia, onde esse assunto era uma das pautas da noite , e 100% da corporação, votou a favor da sua contratação.

Ressaltamos, por fim, que em nenhum momento houve intenção de agir de forma irregular ou em desacordo com os princípios da administração pública, mas sim a preocupação em adequar a situação funcional de maneira correta e devidamente respaldada.

CORPO DE BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE IGREJINHA
Cássio Ronnau Ramm
Presidente

Cássio Ronnau Ramm
Presidente

**Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha**
Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 2.869
Rua Mal. Arthur da Costa e Silva, 243 – Centro – Igrejinha/RS
E-mail: bvigrejinha@gmail.com - **Fone: 3545-8505**- CNPJ Nº 08.004.724/0001-15

**OFÍCIO Nº 24/2026**

Igrejinha, 06 de maio de 2026.

À
Prefeitura Municipal de Igrejinha

A/C: Alberto Vinícius Petry

**Assunto: Comunicação de participação em curso de capacitação**

Prezados,

Por meio deste, o Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha vem informar que 03 (três) bombeiros da corporação estiveram no Paraguai participando de um curso de capacitação com duração de 04 (quatro) dias.

O referido treinamento teve como objetivo o aprimoramento técnico e operacional dos integrantes da corporação, focado no treinamento de **combate a incêndios**, visando qualificar ainda mais os atendimentos prestados à comunidade.

Ressaltamos que todas as despesas referentes à participação no treinamento, incluindo alimentação, hospedagem e inscrição, estava inclusa no pacote. E as despesas de deslocamento, foram pagas por meios próprios da corporação.

Informamos, ainda, que o cronograma do curso e os certificados de participação dos bombeiros seguem anexados a este ofício para conhecimento e comprovação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Graciano Ron nau Ramm**
**Comandante**

# AGENDA

## CURSO TÁCTICAS EN EL COMBATE DE INCENDIOS

## (CONTROL DE INCENDIOS EN RECINTOS CERRADOS)

## CURSO CFBT - PARAGUAY

### DIA 1 (Jueves 19 de marzo de 2026)

| HORA | LECCIÓN |
|---|---|
| 07:30 a 08:00 | Acreditación |
| 08:00 a 08:30 | Apertura |
| 08:30 a 09:00 | Generalidades, Modalidad, Evaluación |
| 09:00 a 10:30 | Fisiología de la Respiración y Golpe de Calor |
| 10:30 a 11:00 | Refrigerio |
| 11:00 a 12:30 | Test SCBA y Prueba de Pro eficiencia |
| 13:00 a 14:00 | Almuerzo |
| 13:30 a 15:30 | Comportamiento del Fuego |
| 15:30 a 15:40 | Refrigerio |
| 15:40 a 17:30 | Comportamiento del Fuego (Cont) |
| 17:30 a 18:30 | Doll House y Cierre |

### DIA 2 (Viernes 20 de marzo de 2026)

| HORA | LECCIÓN |
|---|---|
| 07:30 a 09:30 | DEMO |
| 09:30 a 10:00 | Refrigerio |
| 10:00 a 12:00 | Técnicas de Extinción en Espacios Cerrados |
| 12:00 a 13:00 | Almuerzo |
| 13:00 a 15:00 | Isla Practica Técnicas de Extinción en Espacios Cerrados |
| 15:00 a 15:30 | Refrigerio |
| 15:30 a 18:30 | Ejercicio Ataque I y Cierre |

### DIA 3 (Sábado 21 de marzo de 2026)

| HORA | LECCIÓN |
|---|---|
| 07:30 a 09:30 | Sistema Organizacional, RIT |
| 09:30 a 10:00 | Refrigerio |
| 10:00 a 12:30 | Isla Práctica Sistema Organizacional, RIT |
| 12:30 a 14:00 | Almuerzo |
| 14:00 a 17:00 | Isla Practica Técnicas de Extinción en Espacios Cerrados y Cierre |

### DIA 4 (Domingo 22 de marzo de 2026)

| HORA | LECCIÓN |
|---|---|
| 07:30 a 10:00 | Ataque II y Evaluación Práctica |
| 10:00 a 10:30 | Refrigerio |
| 10:30 a 11:15 | Evaluación Teórica |
| 11:15 a 12:30 | Backdfraft |
| 12:30 a 14:00 | Almuerzo y Cierre |

## Centro de Formación y Capacitación Laboral
## "CUERPO DE BOMBEROS VOLUNTARIOS DEL PARAGUAY – ANB"

Resolución de apertura Ministerial Nº 31.516-2018, del Ministerio de Educación y Ciencias (MEC)

# La Escuela de Capacitación Técnica del Centro de Formación y Capacitación Laboral " Cuerpo de Bomberos Voluntarios del Paraguay – ANB"

**Certifican que:**

## LUCCA HENRICH

Ha alcanzado satisfactoriamente los objetivos del **"Curso de Tácticas en el Combate de Incendios en Recintos Cerrados"** realizado del 19, 20, 21 y 22 de Marzo del 2026, en la ciudad de Asunción, con una carga horaria de 48 horas reloj.

Cap. Ppal. BVC Marco Almada
Comandante Nacional
CBVP

Cap. Dir. BVF Carlos Tomas Alujas
Director General
CFCL-CBVP-ANB

Cap. Ppal. BVC Arnaldo Pereira
Secretario Nacional
CBVP

Cap. Gral. BVC Lorena Canon
Presidenta Nacional
CBVP

# Centro de Formación y Capacitación Laboral
# "CUERPO DE BOMBEROS VOLUNTARIOS DEL PARAGUAY – ANB"

Resolución de apertura Ministerial Nº 31.516-2018. del Ministerio de Educación y Ciencias (MEC)

## La Escuela de Capacitación Técnica del
## Centro de Formación y Capacitación Laboral
## " Cuerpo de Bomberos Voluntarios del Paraguay – ANB"

**Certifican que:**

# JULIO CESAR MILESKI

Ha alcanzado satisfactoriamente los objetivos del **"Curso de Tácticas en el Combate de Incendios en Recintos Cerrados"** realizado del 19,20,21 y 22 de Marzo del 2026, en la ciudad de Asunción, con una carga horaria de 48 horas reloj.

Cap. Ppal. BVC Marco Almada
Comandante Nacional
CBVP

Cap.Dir. BVF Carlos Torres Aluja
Director General
CFCL-CBVP-ANB

Cap. Ppal. BVC Arnaldo Pereira
Secretario Nacional
CBVP

Cap. Gral. BVC Lorena Canan
Presidenta Nacional
CBVP

## Centro de Formación y Capacitación Laboral
## "CUERPO DE BOMBEROS VOLUNTARIOS DEL PARAGUAY – ANB"

Resolución de apertura Ministerial Nº 31.516-2018, del Ministerio de Educación y Ciencias (MEC)

# La Escuela de Capacitación Técnica del
# Centro de Formación y Capacitación Laboral
# " Cuerpo de Bomberos Voluntarios del Paraguay – ANB"

**Certifican que:**

# NICOLAS GABRIEL CORREA BEHLIN

Ha alcanzado satisfactoriamente los objetivos del **"Curso de Tácticas en el Combate de Incendios en Recintos Cerrados"** realizado del 19,20,21 y 22 de Marzo del 2026, en la ciudad de Asunción, con una carga horaria de 48 horas reloj.

Cap. Ppal. BVC Marco Almada
Comandante Nacional
CBVP

Cap.Dir. BVF Carlos Torres Alujas
Director General
CFCL-CBVP-ANB

Cap. Ppal. BVC Arnaldo Pereira
Secretario Nacional
CBVP

Cap. Gral. BVC Lorena Canan
Presidenta Nacional
CBVP

**Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha**
Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 2.869
Rua Mal. Arthur da Costa e Silva, 243 – Centro – Igrejinha/RS
E-mail: bvigrejinha@gmail.com – **Contato (51)997910230- CNPJ Nº 08.004.724/0001-15**

**OFÍCIO Nº 26/2026**
Igrejinha, 19 de maio de 2026.

À
Prefeitura Municipal de Igrejinha
A/C: Alberto Vinícius Petry

**Assunto: RESPOSTA À REITERAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS**

Em atenção à reiteração quanto à necessidade de apresentação de orçamentos comparativos para apuração de preço de mercado, cumpre esclarecer o que segue:

A contratação do serviço de substituição do motor de partida do veículo de placa ISB-4212 ocorreu em caráter emergencial, visando garantir o pronto restabelecimento das condições operacionais do referido veículo, essencial à continuidade dos serviços prestados por esta corporação.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente à luz dos princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, a Administração pode, em situações excepcionais devidamente justificadas, flexibilizar procedimentos formais quando a demora possa acarretar prejuízo à atividade pública. Ainda, o art. 75 da referida lei prevê hipóteses de contratação direta, especialmente em situações que demandem pronta resposta, compatível com o caso em tela.

Diante da necessidade de pronto atendimento pela oficina, não houve tempo hábil para a formalização prévia de dois ou três orçamentos comparativos junto a empresas do ramo, como sugerido (OK Auto Peças, Pegasus, Ravena ou Embrepar), sob pena de comprometer a operacionalidade do veículo e, consequentemente, o atendimento à comunidade.

Importa destacar que, conforme informado pelo prestador do serviço, o motor de partida instalado possui construção com resistência superior aos modelos convencionais disponíveis no mercado, o que proporciona maior durabilidade, segurança e confiabilidade ao equipamento. Tal característica contribui para a economicidade indireta, ao reduzir a probabilidade de falhas e a necessidade de manutenções recorrentes.

Ademais, a escolha do fornecedor observou a diretriz de valorização do comércio local, em consonância com orientações do Município de Igrejinha, sem prejuízo da qualidade e da adequação técnica do serviço executado.

Por fim, ressalta-se que a Administração permanece à disposição para, a posteriori, complementar a instrução do processo com cotações referenciais de mercado, a fim de reforçar a demonstração de compatibilidade dos valores praticados, sem prejuízo da regularidade do ato já realizado diante da situação emergencial.

Diante do exposto, entende-se que a contratação realizada encontra respaldo legal e principiológico, estando devidamente justificada pelas circunstâncias concretas e pela necessidade de assegurar a continuidade e eficiência do serviço público.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

# PARECER FINAL Nº 001/2026
# RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**Parceria:** Termo de Colaboração nº 01/2026
**Entidade:** Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha – CBVI
**Objeto:** Execução de atividades de prevenção, proteção e atenção à comunidade
**Período de Referência:** Março de 2026
**Gestor da Parceria:** Alberto Vinícius Petry (Decreto nº 5.924/2026)

RECEBIDO
16/06/26
Vanessa S. Oliveira
Vanessa

## 1. HISTÓRICO E ANÁLISE DAS DILIGÊNCIAS

Após a emissão do Relatório de Análise Preliminar, a entidade apresentou documentos e esclarecimentos que sanaram parcialmente as inconsistências apontadas. Foram realizadas reiterações de diligências para itens específicos, cujos resultados fundamentam este parecer final.

## 2. ANÁLISE DOS ITENS ESPECÍFICOS

- **Pagamento à colaboradora Dalvana Luisa de Souza (R$ 2.707,02):** Os esclarecimentos trazidos pela entidade (Ofício nº 23/2026), alegando contratação sob regime CLT para fins de legalidade, **não afastam** as irregularidades apontadas. O vínculo pessoal direto (cônjuge) entre a funcionária e o Comando Operacional da corporação configura violação aos princípios da **moralidade e impessoalidade**. Ressalta-se que o Ministério Público de Igrejinha já havia anteriormente recomendado providências para glosa e devolução de valores em situação análoga.
    - **Parecer:** Pela **glosa definitiva e devolução** do valor de R$2.707,02 aos cofres públicos. Recomenda-se que este registro de trabalho não seja custeado com recursos públicos desta parceria.

- **MAG Seguros (antiga Mongeral SA):** As informações complementares enviadas cumprem com a necessidade de dados para o presente exame, sendo a despesa considerada aprovada para este período.
    - **Recomendação:** Para a próxima prestação de contas, a entidade deverá obrigatoriamente juntar cópia da **Apólice de Seguro** atualizada e o **rol de colaboradores** efetivamente cobertos pelo seguro.

- **Mano Autocenter (Motor de Partida - NF 650):** Diante da ausência de orçamentos comparativos por parte da entidade, o Setor de Compras do Município realizou verificação de preços de mercado. O orçamento simplificado obtido junto à empresa **OK Peças, de Taquara**, indicou que o valor de mercado para a peça com a mesma referência é superior ao cobrado pelo referido prestador.
    - **Decisão:** O item encontra-se em condições de aprovação técnica e econômica.

## 3. CONCLUSÃO

Considerando o cumprimento das metas e a regularidade das demais despesas, este Gestor de Parceria emite parecer pela **APROVAÇÃO PARCIAL** da prestação de contas de março de 2026, devendo a entidade promover **a devolução integral do valor de R$2.707,02 (dois mil, setecentos e sete reais e dois centavos)** aos cofres do Município de Igrejinha, referente à despesa glosada do item "Salário Dalvana".

A entidade parceira deverá efetuar o ressarcimento no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da ciência desta decisão, mediante procedimento administrativo de guia de recolhimento junto à **Tesouraria do Município**. O comprovante de devolução deverá ser protocolado e anexado, no mesmo prazo, neste processo, para fins de regularização da prestação de contas.

Caso não ocorra a devolução voluntária dos valores por parte da entidade, alternativamente recomenda-se a retenção do valor, uma vez que um dos objetivos da **glosa** com efeitos financeiros é efetuar a retenção ou suspensão de transferência de **valores para** restituição de determinada importância.[1]

Igrejinha, 10 de junho de 2026.

**Alberto Vinícius Petry**
Gestor da Parceria – Decreto nº 5.924/2026

[1] (TCU, 2ª Câmara, Acórdão nº 3.114/2010, Rel. Min. RAIMUNDO CARREIRO, julgado em 22.6.2010).

Estado do Rio Grande do Sul
**Poder Executivo - Município de Igrejinha**

3 - Secretaria de Finanças
3.1 - Departamento Contábil

# MEMORANDO Nº 021 / 2025

**Para:** Gestor da parceria, Sr. Alberto Petry.

**Assunto: Retenção e desconto no pagamento da 6ª parcela do termo de convênio 001/2026 do Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha.**

**Data:** 05 de agosto de 2026.

Conforme solicitado no Memorando Interno 01/2026, que elucidou a determinação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Termo de convênio 001/2026 com o Corpo de Bombeiros voluntários de Igrejinha, foi descontado o valor de R$ 2.707,02 do pagamento da sexta parcela, realizado no dia cinco de agosto de 2026, através do empenho nº 4574-6/2026.

Sem mais.

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHELE MODEL BORBA
Data: 05/08/2026 17:02:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br